SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1175

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 206/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora **LIZÂNEA RODRIGUES DE LIMA**, Mat. 8376, ocupante do cargo contratado de Auxiliar Administrativo, com locação na Secretaria de Administração deste Município, para prestar serviços junto a Defensoria Pública, ***com ônus*** para a repartição de origem, até ulterior deliberação.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 01 de setembro de 2014.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M. – Ed. 41 – Em 01/09/2014

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:07CC63D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 512/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Nomear os(as) senhores (as) abaixo nominados para comporem a Comissão Municipal de Análise de Empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deste Município:

01 – Severino Rufino de Santana Neto – Presidente
02 – Jean Carlos Barros Batista – Vice – Presidente
03 – Nadjane da Costa Almeida - Secretária
04 – Itamar Araújo de Carvalho – Membro
05 - Albarina Kelly de Lima Pereira – Membro

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 01 de setembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M. – Ed. 41 – Em 01/09/2014

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9CC18519

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2014 DE 01 DE SETEMBOR DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0517, de 01 de Julho de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.201.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2002 2003 Manutenção das atividades dos diversos órgãos do Gabinete do Prefeito	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	5.000,00
04 122 2003 2005 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação Social	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
000 RECURSO PRÓPRIO	6.000,00
Total da Unidade:	**11.000,00**

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2007 2031 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PRÓPRIO	50.000,00
3191.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PRÓPRIO	50.000,00
Total da Unidade:	100.000,00

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 123 2010 2008 ,Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
04 123 0001 2146 Amortização de dívidas	
4690.71 00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	
000 RECURSO PRÓPRIO	100.000,00
3390.47 00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
000 RECURSO PROPRIO	100.000,00
Total da Unidade:	**205.000,00**

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 608 2018 2051 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
Total da Unidade:	**20.000,00**

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 368 1004 2014 Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB-40	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
002 FUNDEB	200.000,00
12 368 1004 2015 Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB-60	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
002 FUNDEB	300.000,00
3190.13 00 Obrigações Patronais	
002 FUNDEB	100.000,00
Total da Unidade:	**600.000,00**

02.006 SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 2012 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000 RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PRÓPRIO	50.000,00
Total da Unidade:	**80.000,00**

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 3004 2078 Manutenção dos serviços de atenção básica de saúde	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
000 RECURSO PRÓPRIO	100.000,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 RECURSO PRÓPRIO	100.000,00
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PRÓPRIO	150.000,00
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PRÓPRIO	150.000,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PRÓPRIO	150.000,00
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
000 RECURSO PRÓPRIO	100.000,00
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 RECURSO PRÓPRIO	100.000,00
Total da Unidade:	**850.000,00**

02.008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08 244 2014 2097 Manutenção das atividades da Secretaria de Bem Estar Social	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
08 243 3002 2108 Manutenção das atividades do SCFV	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
Total da Unidade:	**20.000,00**

02.009 SECRETARIA DE OBRAS	
15 451 2015 2119 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 RECURSO PRÓPRIO	50.000,00
Total da Unidade:	**50.000,00**

02.011 SECRETARIA DE ESPORTES	
27 812 2013 2132 Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PRÓPRIO	15.000,00
3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000 RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
27 812 1013 2136 Realização de torneios e campeonatos em diversas modalidades esportivas	
3390.31 00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outr	
000 RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
Total da Unidade:	**65.000,00**

02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 RECURSO PRÓPRIO	50.000,00
Total da Unidade:	**50.000,00**

02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES	
26 782 2017 2142 Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PRÓPRIO	150.000,00
Total da Unidade:	**150.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.201.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Um Mil Reais), como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 062 2004 1006 Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para a PROJUR	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PRÓPRIO	9.000,00
04 122 2002 2003 Manutenção das atividades dos diversos órgãos do Gabinete do Prefeito	
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PRÓPRIO	12.500,00
3390.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores	
000 RECURSO PRÓPRIO	900,00
04 122 2003 2005 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação Social	
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PROPRIO	700,00
04 062 2004 2007 Manutenção das atividades da Procuradoria Jurídica do Município	
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PRÓPRIO	8.900,00
3390.33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	
000 RECURSO PRÓPRIO	15.000,00
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
Total da Unidade:	**52.000,00**

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2007 1027 Aquisição de imóveis para instalações administrativas	
4690.61 00 Aquisição de Imóveis	
000 RECURSO PRÓPRIO	69.000,00
04 122 2007 2031 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
3390.38 00 Arrendamento Mercantil	
000 RECURSO PRÓPRIO	2.900,00
Total da Unidade:	**71.900,00**

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 123 2010 2008 ,Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	
3191.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PRÓPRIO	30.000,00
Total da Unidade:	**30.000,00**

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 608 2018 1044 Aquisição de veículo para a Secretaria de Agricultura	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PRÓPRIO	4.900,00
20 608 2018 2051 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura	
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PRÓPRIO	52.000,00
3191.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PRÓPRIO	3.000,00
20 608 1023 2052 Realização da Festa do Trabalhador Rural	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PRÓPRIO	4.900,00
20 608 1024 2055 Distribuição de horas máquina para corte de terra de agricultores familiares	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PRÓPRIO	150.000,00
20 609 1024 2058 Apoio à cobertura vacinal do rebanho dos produtores familiares	
3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000 RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
Total da Unidade:	**234.800,00**

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 368 1004 1011 Aquisição de brinquedos de playground para a Educação Infantil	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
12 368 1006 1021 Reforma e ampliação de Unidades Escolares garantindo acessibilidade	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PRÓPRIO	45.000,00
12 368 1004 2013 Manutenção das atividades da Educação Básica - MDE	
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PRÓPRIO	710.000,00
12 368 1004 2016 Realização de capacitação para profissionais da Educação Básica, com recursos do FUNDEB	
002 FUNDEB	10.000,00
04 123 2011 2149 Contribuição para o PASEP	
3390.47 00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
000 RECURSO PRÓPRIO	17.000,00
Total da Unidade:	**793.000,00**

02.006 SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 2012 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura	
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PRÓPRIO	27.000,00
13 695 1012 2073 Realização do Carnaval de Alhandra	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PRÓPRIO	4.600,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
13 695 1012 2074 Atividades comemorativas da Emancipação Política do Município	
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PRÓPRIO	7.100,00
Total da Unidade:	**51.700,00**

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 3004 1062 Aquisição de ambulâncias	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
006 CONVÊNIOS	74.500,00
Total da Unidade:	**74.500,00**

02.008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
10 301 3004 1062 Aquisição de ambulâncias	
08 244 2014 1094 Aquisição de veículos para a Secretaria de Bem Estar Social	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PRÓPRIO	29.900,00
16 482 1015 1103 Execução de melhorias em Unidades Habitacionais	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PRÓPRIO	49.000,00
08 241 3003 1152 Construção do Centro de Convivência da Melhor Idade de Mata Redonda	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PRÓPRIO	200.000,00
08 244 2014 2097 Manutenção das atividades da Secretaria de Bem Estar Social	
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PRÓPRIO	75.000,00
Total da Unidade:	**353.900,00**

02.009 SECRETARIA DE OBRAS	
08 244 2014 2097 Manutenção das atividades da Secretaria de Bem Estar Social	
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PRÓPRIO	38.700,00
16 482 1015 1103 Execução de melhorias em Unidades Habitacionais	
3390.14 00 Diárias – Civil	
000 RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
Total da Unidade:	**48.700,00**

02.011 SECRETARIA DE ESPORTES	
27 812 1013 1159 Aquisição de terreno para construção do Campo de Treinamento	
000 RECURSO PRÓPRIO	125.000,00
27 812 2013 2132 Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PRÓPRIO	43.100,00
27 243 2013 2134 Executar o Projeto Juventude Longe das Drogas, de prev. e combate às drogas	
3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000 RECURSO PRÓPRIO	25.000,00
27 812 1013 2137 Realização do Torneio e da Corrida da Emancipação	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PRÓPRIO	4.900,00
Total da Unidade:	**198.000,00**

02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 2016 1125 Aquisição de veículos para a Secretaria de Serviços Urbanos	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
25 751 1020 1131 Implantação de projetos de energia solar para prédios públicos	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PRÓPRIO	9.000,00
15 452 1021 1133 Aquisição de equip. e utensílios para o Serviço de Limpeza Urbana	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PRÓPRIO	15.000,00
15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PRÓPRIO	123.000,00
3191.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PRÓPRIO	14.500,00
3390.92 00 Despesas de Exercícios Anteriores	14.500,00
15 541 1020 2126 Implantação de projetos de arborização urbana	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PRÓPRIO	15.000,00
Total da Unidade:	**211.000,00**

02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES	
26 782 2017 1143 Aquisição de móveis, máq, equip. e materiais perm. para a Secretaria de Transportes	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PRÓPRIO	30.000,00
26 782 2017 2142 Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes	
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PRÓPRIO	47.500,00
3390.14 00 Diárias – Civil	
000 RECURSO PRÓPRIO	4.000,00
Total da Unidade:	**81.500,00**
Total de Anulações	**2.201.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M. – Ed. 41 – Em 01/09/2014

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CBADED75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 054/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Regulamenta a Lei Municipal 512/2014 que trata sobre a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS e a demarcação de Áreas Especial de Interesse Social – AEIS no Município de Alhandra e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

Considerando, que é competência privativa do Município regulamentar as Leis Municipais conforme estabelecido a Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a Lei Municipal 512/2014 que trata sobre a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS e a demarcação de Áreas Especial de Interesse Social – AEIS no Município de Alhandra necessita de regulamentação conforme orientação do Ministério das Cidades do Governo Federal;

DECRETA

Art. 1° – As ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – ZEIS, constante no anexo I da Lei Municipal 512/2014 são destinadas predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeitas a regras específicas de parcelamento próprio.
Art. 2° – As ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – ZEIS, constante no anexo I da Lei Municipal 512/2014 são consideradas Zonas de Expansões Urbanas.
Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, em 1 de setembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M. – Ed. 41 – Em 01/09/2014

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BA1D0967

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DO SOCORRO TIMÓTEO DE SOUZA

PORTARIA Nº 080, de 12 de setembro de 2014.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 009/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **MARIA DO SOCORRO TIMÓTEO DE SOUZA**, matrícula nº 00.11-327, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no que dispõe no **Art. 40, § 1, inc. III, "b" da Constituição Federal, c/c Lei nº 10.887/2004.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 12 de setembro de 2014.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:083B9B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LINDALVA FREITAS DA SILVA

PORTARIA Nº 081, de 12 de setembro de 2014.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 012/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, à servidora **LINDALVA FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 00.11-407, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 12 de setembro de 2014.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AB069F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/2014, ANTÔNIO PAULINO

Portaria nº. 232/2014

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc.

Considerando que em data de 31 de dezembro de 1998, foi procedida a exoneração do Servidor **Antônio Paulino**, através da baixa na sua CTPS de nº 85941 série 00002-PB, às fls. nº 10.

Considerando que por lapso, não foi expedida a competente Portaria de Exoneração.

Resolve:

Exonerar a pedido, o servidor **Antônio Paulino**, admitido em 02 de janeiro de 1982, para o cargo de Mestre de Obras, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 1998, data da baixa na sua CTPS de nº 85941 série 00002-PB, às fls. nº 10.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:226C8FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.662/2014 ,DISPÕE SOBRE ADITAMENTO DO INCISO VII AO ARTIGO 78; ADITAMENTO DA SEÇÃO VIII, ART. 85-A E ADITAMENTO DA ALÍNEA F AO INCISO VII DO ARTIGO 93, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 624/2012 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

LEI Nº.662/2014

DISPÕE SOBRE ADITAMENTO DO INCISO VII AO ARTIGO 78; ADITAMENTO DA SEÇÃO VIII, ART. 85-A E ADITAMENTO DA ALÍNEA F AO INCISO VII DO ARTIGO 93, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 624/2012 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BONITO DE SANTA FÉ –PB)

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba.
Faço saber, em cumprimento ao disposto nos artigos 19, 39 e 51 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decreta e eu

sanciono a seguinte Lei, originário de Projeto de Lei de iniciativa do Poder (EL nº 001/2014):

Art.1º.Os artigos 78, 85 e 93 da Lei Municipal nº 624, de 10 de setembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:
"**Art.78.** .....:
I -.....;
II - .....;
III - .....;
IV - .....;
V - .....;
VI - .....;
VII- para desempenho de mandato classista;

SEÇÃO VIII
Da Licença para Desempenho de Mandato Classista

Art.85. .....:

Art.85-A. É assegurado ao servidor público, no âmbito municipal, sem prejuízo de sua remuneração, licença para o desempenho de mandato classista no cargo de Presidente da agremiação.

Art.93.....:

I - .....;
II - .....;
III -.....;
IV - .....;
V .....;
VI - .....;
VII - .....:
a) .....;
b) .....;
c) .....;
d) .....;
e) .....;
f) para desempenho de mandato classista;"

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 06 de agosto de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C51BB1CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **129/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **041/2014**

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Procuradoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 041/2014, que objetiva a **Aquisição de Veículo 0KM, Tipo Minivan, Capacidade para 07 Passageiros, destinado as atividades desenvolvidas pelo Programa Saúde na Escola do Município de Itaporanga-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (VIA LESTE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.134.975/0003-86, com endereço na Rodovia BR 230 KM 328, S/N, Perímetro Urbano, na cidade de Patos-PB, Cep: 58.706-500, no valor total de **R$ 69.900,00 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos Reais),** pelo critério de MENOR PREÇO.

Itaporanga-PB, 11 de Setembro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:18B4F5F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **129/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **041/2014**

Contrato nº:	122/2014
Data do Contrato:	11 de Setembro de 2014
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB **CONTRATANTE** COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 08.134.975/0003-86 – **CONTRATADA**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, TIPO MINIVAN, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS, DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB
Valor:	R$ 69.900,00 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Saúde
Categoria Econômica:	4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente
Período de Vigência:	De 11.09.2014 a 31.12.20114

~

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:94FF37B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Setembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos Serviços de transporte em veículo tipo Micro-ônibus, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3297-1130.

Email: pmmataraca1@gmail.com

Mataraca - PB, 12 de Setembro de 2014

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:115D2757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 090/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar por motivo de aposentadoria o servidor **ANTONIO JOSÉ MIGUEL DA SILVA, CPF N° 133.305.194-87,** do cargo efetivo de **Salva-Vidas**, com lotação na Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.07.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:1848AA7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 091/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar por motivo de aposentadoria o servidor **MARCOS ANTONIO SILVA DE LIMA, CPF N° 218.638.064-15,** do cargo efetivo de **Professor A3 - Nível VII**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.03.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:75BFD454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 092/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar por motivo de aposentadoria o servidora **JOANA D'ARC DE LIMA, CPF N° 396.801.004-30,** do cargo efetivo de **Regente de Ensino I – Nível VII**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.05.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:045027C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 093/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Suspender o contrato de trabalho do servidor, **Maurício Salviano da Silva, CPF N° 046.232.974-70,** admitido em 21.02.2002, em face de se encontrar preso, respondendo a processo na Comarca de Mamanguape/PB, não exercendo suas atividades, desde 04 de agosto de 2014.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:2BF2C1F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 094/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **Francisco de Assis Soares do Rêgo, CPF N° 338.933.304-53,** do cargo comissionado de **Secretário Executivo**, lotado na Secretaria Geral deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:58CDF5BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2014
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 4 (QUATRO|) SALAS DE AULA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:
E.L.F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R$ 559.572,51.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Veríssimo de Souza, 90 - Centro - Montadas - PB, no horário das 14:00 as 16:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 3381-1004 - 9315.5778
Email: montadaslicitacao@gmail.com.

Montadas - PB, 12 de Setembro de 2014

ALLAN FRANKLIN CUSTÓDIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:BB30D62E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.
R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **MARIA REGIA BATISTA DA SILVA,** matrícula nº 66348, do cargo de Auxiliar de Consultório

Dentário deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a 09/09/2014.

Picuí-PB, 12 de setembro de 2014

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2085CE1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ERTHA EMANUELLY DE SOUZA ARAUJO** para ocupar o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 12 de setembro de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1E8C7B1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA LOCAÇÃO DE PARQUES DE DIVERSÃO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00111/2014.
DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito; 04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito;02.020 Procuradoria Geral do Município;04 122 2003 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município;02.030 Secretaria de Administração;04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração;02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;02.050 Secretaria de Finanças;04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.070 Secretaria de Saúde;02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento;02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento;02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;08 244 2011 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social;02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;02.120 Secretaria de Indústria e Comércio;02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito;02.150 Fundo Municipal de Saúde;02.150 Fundo Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00195/2014 - 12.09.14 - MARGARIDA LIMA DE SOUSA 00795338414 - R$ 11.850,00
CT Nº 00196/2014 - 12.09.14 - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA 705205755490 - R$ 9.000,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:3A2C5689

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

Na matéria publicada na FAMUP (Diário Oficial do Município do Estado da Paraíba) do dia 02/09/2014 e no diário DOU no dia 04/09/2014 e no diário DOE no dia 03/09/2014, referente ao processo de DISPENSA nº 056/2014, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PINTOS PARA A EXECUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO PROJETO GRANJINHA VINCULADO A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃP SOCIAL DO MUNICIPIO DE POMBAL-PB.**
Processo administrativo n° 08.948.697.**200**/2014
Dispensa de licitação n° **056**/2014.
Contratado: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S/A.
CNPJ n° 08.510.158/0001-13, valor de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Onde se lê: **valor de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).**

Leia-se: **valor de R$ 8.860,00 (oito mil oitocentos e sessenta reais).**

Publique-se,

Pombal - PB, em 01 de SETEMBRO de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:3B3A2057

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00115/2014
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00115/2014, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO PARA O MATADOURO PUBLICO DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CWC DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 49.990,00.

Pombal - PB, 12 de Setembro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:10230FA5

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 084/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

R E S O L V E :

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**, exercido pelo(a) Sr.(a). **FRANCISCO CARMÉLIO DE SOUSA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 048-2**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:67B2BA94

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 096/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JADER SANTANA FORMIGA do cargo público de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE** vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde.**
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 24 de Agosto de 2014.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de Agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:DC382563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2014 KELLISON FEITOSA SOARES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). KELLISON FEITOSA SOARES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 136/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

KELLISON FEITOSA SOARES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:46D4C709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2014 LOURRAN NUNES BRASILIANO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LOURRAN NUNES BRASILIANO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 069/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

LOURRAN NUNES BRASILIANO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DB328AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2014 LUCAS JEAN ALENCAR NÓBREGA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUCAS JEAN ALENCAR NÓBREGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 089/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

LUCAS JEAN ALENCAR NÓBREGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D1AB6C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2014 LUCIA DE FATIMA QUEIROGA AZEVEDO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUCIA DE FATIMA QUEIROGA AZEVEDO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 140/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

LUCIA DE FATIMA QUEIROGA AZEVEDO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8AB54880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2014 LUCINETE FERNANDES FARIAS

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUCINETE FERNANDES FARIAS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 176/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

LUCINETE FERNANDES FARIAS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:720506D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2014 MALBA LIDIANA DA SILVA SOUSA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MALBA LIDIANA DA SILVA SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 169/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 21 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MALBA LIDIANA DA SILVA SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:12376233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2014 MARCIA REJANE DE SOUSA LIMA MEDEIROS

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARCIA REJANE DE SOUSA LIMA MEDEIROS, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 170/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 21 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARCIA REJANE DE SOUSA LIMA MEDEIROS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:660B42F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014 MARIA APARECIDA LACERDA DE OLIVEIRA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA APARECIDA LACERDA DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 103/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 25 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA APARECIDA LACERDA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:945E1B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2014 MARIA BETANIA MARTINS TELMO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA BETANIA MARTINS TELMO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 145/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA BETANIA MARTINS TELMO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:69375E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014 MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 104/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 25 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:644395C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2014 MARIA DE FATIMA SOUSA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DE FATIMA SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 159/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA DE FATIMA SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:00C25299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2014 MARIA DO BOMSUCESSO DA CRUZ RODRIGUES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DO BOMSUCESSO DA CRUZ RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 131/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA DO BOMSUCESSO DA CRUZ RODRIGUES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C980E870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2014 MARIA DO SOCORRO LOPES BRILHANTE

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DO SOCORRO LOPES BRILHANTE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 168/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA DO SOCORRO LOPES BRILHANTE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A79A7F5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2014 SAPÉ, 11 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 8º do Decreto nº 2371 de 24 de maio de 2013.

R E S O L V E

Designar a servidora **OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA**, mat. 71, Diretora da Divisão de Recursos Humanos, para responder pelo Sistema de Informações ao Cidadão – **SIC.**

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:150CAB65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA RETIFICADORA 009/2014

GABINETE DA PRESIDENCIA
Portaria Retificadora – ATP - no 009/2014

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 039/2012/IPSOL.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria – ATP – nº 039/2012, que concedeu a **ADAILDE FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 00374-3, ocupante do cargo de **REGENTE DE ENCINO**, lotado na Secretaria de **EDUCAÇÃO CULTURA EESPORTE**, **APOSENTADORIA POR IDADE** com proventos **INTEGRAL COM PARIDADE**, calculados nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal.

Soledade, 12 de setembro de 2014.

VITAL AZEVEDO JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Vital Azevedo Júnior
Código Identificador:54416352

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS EM RECINTOS FECHADOS OU ABERTOS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital serão Consignadas no orçamento vigente em Todas as Unidades Orçamentárias:
ELEMENTO DE DESPESA:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:
0 Recursos Ordinários
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.300,00 (Trinta e Sete Mil e Trezentos Reais)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: LUCIANO CAVALCANTE DOS SANTO 02986730450, CNPJ: 19.229.834/0001-00, sediada na Rua José Joaquim de Araújo n° 406 – Santa Tereza- Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de Setembro a 31 de Dezembro de 2014.

Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 10 de Setembro de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:01DDE3FF



